PROJETO DE LEI Nº 050/20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.825 de 25 de novembro de 2019 para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.375.980,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/33.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 300.000,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ..... R$ 80.000,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 700.000,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 250.000,00
Fonte de recurso 303
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 400.000,00
Fonte de recurso 303
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 199.980,00
Fonte de recurso 372
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010013.2.034/33.1.91.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 50.000,00
Fonte de recurso 495
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 300.000,00
Fonte de recurso 495
103010016.2.038/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 146.000,00
Fonte de recurso 496
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610019.2.054/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 1.050.000,00
Fonte de recurso 104
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil
123650019.2.062/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 600.000,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 150.000,00
Fonte de recurso 103
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 150.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 1.080.000,00
Fonte de recurso 000
33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 200.000,00
Fonte de recurso 303
33.1.90.13.00 – Obrigações patronais ..... R$ 150.000,00
Fonte de recurso 303
33.1.91.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 300.000,00
Fonte de recurso 303
33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 172.990,00
Fonte de recurso 372
33.1.91.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 26.990,00
Fonte de recurso 372
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010013.2.034/33.1.90.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 350.000,00
Fonte de recurso 495
103010016.2.038/33.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ..... R$ 146.000,00
Fonte de recurso 496
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - Manutenção dos Serviços do Setor de Merenda Escolar
123610017.2.047/33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ..... R$ 400.000,00

Fonte de Recurso 000
123650017.2.048/33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 000.
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610020.2.055/33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 750.000,00
Fonte de recurso 104
123660022.2.059/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 200.000,00
Fonte de recurso 104
33.1.91.13.00 - Obrigações patronais.....R$ 30.000,00
Fonte de recurso 104
123610019.2.061/33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 70.000,00
Fonte de recurso 104
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil
123650019.2.062/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 300.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º, e redução através do art. 2° da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecidas **no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019**, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 000 - Valor suplem					
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R$ 1,00	-	-	300.000	-
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	-	80.000	-
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	700.00	-
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1,00	-	-	1.080.000	-
	Fonte de recurso 303 - Valor suplem					
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R$ 1,00	-	-	250.000	-
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	400.000	-
	Fonte de recurso 303 - Valor reduzido					
	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1,00	-	-	200.0000	-
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	150.000	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	300.000	-
	Fonte de recurso 372 - Valor suplem					
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	199.980	-
	Fonte de recurso 372 - Valor reduzido					
	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1,00	-	-	172.990	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	26.990	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Não houve alteração de meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0013	PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
2.034	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB					
	Fonte de recurso 495 – Valor suplem.					
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	50.000	-
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	300.000	-

	Fonte de recurso 495 - Valor reduzido					
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	-	-	**350.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Outros Produtos	-	-	01	-
	Não houve alteração de meta física					
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**					
2.038	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal**					
	Fonte de recurso 496 – Valor Suplem.					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**146.000**	-
	Fonte de recurso 496 - Valor reduzido					
	33.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	**R$ 1,00**	-	-	**146.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU	Outros Produtos				
	Não houve alteração de meta física					

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE MERENDA**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**					
2.047	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**					
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido					
	33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	-	-	**400.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**					
2.048	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**					
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido					
	33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	-	-	**200.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**					
	Fonte de recurso 104 – Valor Suplem.					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**1.050.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio	-	-	01	-

		Administrativo				
	Houve aumento da meta física					
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**					
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**					
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	**R$ 1,00**	-	-	**750.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
2.059	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**					
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**200.000**	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	-	-	**30.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.061	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**					
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido					
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	**R$ 1,00**	-	-	**70.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**600.000**	-
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	-	-	**150.000**	-
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**150.000**	-
	Fonte de recurso 103 - Valor reduzido					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**300.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019 ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 000 - Valor suplem		
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	**300.000**
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	**80.000**
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**700.00**
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**1.080.000**
	Fonte de recurso 303 - Valor suplem		
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	**250.000**
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**400.000**
	Fonte de recurso 303 - Valor reduzido		
	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**200.0000**
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**150.000**
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**300.000**
	Fonte de recurso 372 - Valor suplem		
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**199.980**
	Fonte de recurso 372 - Valor reduzido		
	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**172.990**
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**26.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Não houve alteração de meta física		
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0013	**PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.034	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		
	Fonte de recurso 495 – Valor suplem.		
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**50.000**
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**300.000**
	Fonte de recurso 495 - Valor reduzido		
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**350.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Outros Produtos	01
	Não houve alteração de meta física		
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.038	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal**		
	Fonte de recurso 496 – Valor Suplem.		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**146.000**
	Fonte de recurso 496 - Valor reduzido		
	33.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	**R$ 1,00**	**146.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU	Outros Produtos	
	Não houve alteração de meta física		

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE**		

	MERENDA		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.047	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido		
	33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.048	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido		
	33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	**200.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104 – Valor Suplem.		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**1.050.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	**R$ 1,00**	**750.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.059	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**200.000**
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.061	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**		
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido		
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	**R$ 1,00**	**70.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		

04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**600.000**
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	**150.000**
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**150.000**
	Fonte de recurso 103 - Valor reduzido		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de novembro de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito